

# Trabalho colaborativo no âmbito do Programa de Matemática- II

<b>Modalidade:</b>	Oficina - 30 horas		
<b>Acreditação:</b>	CCPFC/ACC-82341/15	1.2 Crédito	
<b>Destinatários:</b>	Prof. do Grupo 230 do 2o Ciclo e do Grupo 500 do 3o Ciclo do EB		
<b>Local de Realização:</b>	AE Paços de Ferreira - escola sede		
<b>Cronograma:</b>	novembro	19	17:30/19:30
		26	17:30/19:00
	janeiro	7 e 14	17:30/19:30
		21	17:30/19:00



Formadora  
Branca Maria Azevedo Nogueira Tedim

## Razões justificativas da ação: Problema/Necessidade de formação identificado

A supervisão pedagógica pode permitir que os docentes exponham/apresentem as suas melhores práticas de forma partilhada e colaborativa, assente numa perspetiva de enriquecimento pessoal e coletivo, através da deteção de fragilidades/potencialidades, transformando e adequando as aprendizagens ao contexto e à realidade dos alunos.

A troca de saberes aliada à partilha de experiências e a reflexão sobre as práticas, poderá introduzir mudanças na gestão das práticas dos professores, adequando-as às aprendizagens dos alunos. Esta oficina terá como principal finalidade continuar a construir, testar, avaliar e reformular materiais cientificamente válidos e pedagógicos no âmbito do Programa de Matemática.

## Efeitos a produzir: Mudança de práticas, procedimentos ou materiais didáticos

Esta oficina permitirá aos formandos:

Melhorar a prática do professor para favorecer a melhoria dos resultados escolares dos alunos;

Promover hábitos de reflexão individual e coletiva com o fim de enriquecer as práticas;

Partilhar materiais didáticos elaborados ou adotados durante a oficina de formação;

Aprofundar os conhecimentos dos professores relacionados com os conteúdos programáticos destes níveis de ensino, relacionando os temas programáticos com o articulado dos descritores das metas curriculares;

Construir, testar, avaliar, reformular e partilhar materiais pedagógicos;

Desenvolver metodologias de investigação-ação;

Desenvolver competências e saberes;

Produzir materiais didáticos cientificamente válidos e pedagógicos de acordo com as atividades da disciplina de Matemática.

## Conteúdos da Ação

### Sessões Presenciais (15h)

6 sessões de 2h e 1 sessão de 3h:

- Planeamento e organização da Oficina de Formação - 1h
- continuação da criação de portfólio de instrumentos didático-pedagógicos para os 2o e 3o ciclos - 7h
- Realização de algumas das atividades selecionadas para os diferentes portfólios - 2h
- Conceção e validação de instrumentos didático-pedagógicos - 2h
- Apresentação dos trabalhos finais e avaliação da ação - 3h

### Sessões Não Presenciais:

- Conceção de instrumentos didático-pedagógicos;
- Aplicação de instrumentos didático-pedagógicos e instrumentos de avaliação em contexto de sala de aula;
- Construção de portfólio instrumentos didático-pedagógicos - parte II

### **Metodologias de realização da ação**

A formação implicará:

a) Sessões presenciais (15h) apresentação de conceitos e objetivos inerentes; Seriação de instrumentos didático-pedagógicos pela sua relevância, aplicabilidade e eficácia; Realização e troca de experiências e métodos entre os formandos; Conceção e validação de instrumentos de avaliação instrumentos didático-pedagógicos; Entrega dos trabalhos finais e avaliação da ação.

b) O trabalho autónomo (15h) incide na pesquisa, seriação e conceção de protocolos de instrumentos didático-pedagógicos adequados que reflitam a experimentação realizada com os alunos. Nas últimas sessões os docentes/formandos avaliarão essa implementação.

Período de realização da ação durante o mesmo ano escolar: Entre os meses de Fevereiro e Junho

Número de sessões previstas por mês: 3

### **Regime de avaliação dos formandos**

A avaliação dos formandos será feita tendo em conta os fatores:

- 1-frequência dos formandos na ação;
- 2-participação nas atividades da ação;
- 3-trabalho autónomo dos formandos (portefólio).

O referencial da escala de avaliação é o previsto no n.º 2 do artigo 46º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 15/2007, de 19 de Janeiro:

- \* Excelente - de 9 a 10 valores;
- \* Muito Bom - de 8 a 8,9 valores;
- \* Bom - de 6,5 a 7,9 valores;
- \* Regular - de 5 a 6,4 valores;
- \* Insuficiente - de 1 a 4,9 valores.

Não são certificados formandos cuja assiduidade seja inferior a dois terços da duração da ação de formação, conforme o entendimento do Conselho Científico da Formação Contínua, descrito no ponto n.º 2 da Carta Circular CCPFC 1/2007.

Forma de avaliação da ação

A ação de formação será avaliada por intermédio de:

- a) Relatório do formador
- b) Inquérito realizado no final da mesma
- c) Relatório de Especialista.

**INSCRIÇÃO: Na plataforma do CFAEPPP (inscrição na turma) - <http://cfaeppp.uliu.pt/CentroFormacao/>**